



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMEC)

**Objetivo:** Execução de obra de reconstrução do muro de divisa sul do Estádio Municipal Antônio David Farina (Campo do Veranópolis Esporte Clube), com aquisição de materiais e contratação de mão de obra.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização deste serviço justifica-se pela necessidade de recuperar a estrutura do muro de divisa sul do Campo do VEC, que recentemente apresentou desabamento. A situação atual oferece riscos à segurança de frequentadores e transeuntes, além de comprometer a delimitação do espaço esportivo e a proteção do patrimônio público. A reconstrução do muro é essencial para restabelecer as condições de segurança, prevenir acidentes, evitar invasões e garantir a integridade do equipamento público destinado à prática esportiva e lazer da comunidade. Como impacto social, almeja-se a proteção da integridade física dos usuários e a valorização do espaço público, consolidando o clube como um ambiente seguro para convivência.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição/contratação pretendida está prevista no planejamento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O processo será realizado por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global. A empresa contratada deverá entregar a obra, finalizada e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início. Para o fornecimento dos itens pretendidos a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos:

- 01 - Ato Constitutivo da instituição/ Contrato Social/Certificado de Microempreendedor Individual;
- 02 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 03 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 04 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
 05 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;  
 06 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;  
 07 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Valor do item
01	<b>Material necessário</b> – Aquisição de insumos para reconstrução do muro de divisa sul do Campo do Veranópolis Esporte Clube (VEC). <b>As quantidades e especificações detalhadas constam na planilha orçamentária sintética (orçamento) anexa ao processo.</b>	R\$ 20.204,03
02	<b>Mão de obra</b> – Serviços de demolição controlada, escavação, transporte de entulho, execução de viga baldrame, pilares e vigas cinta em concreto, alvenaria de vedação com blocos de concreto e pintura acrílica. <b>As especificações detalhadas constam na planilha orçamentária sintética (orçamento) anexa ao processo.</b>	R\$ 16.646,28
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 36.850,31</b>

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram cotados três fornecedores especializados, conforme tabela abaixo, para a aquisição do material e contratação do serviço necessário. Todas as propostas atendem aos requisitos técnicos e apresentam valores dentro do orçamento, com preços alinhados ao mercado.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LJ SILVA JARDINAGEM LTDA	58.451.448/0001-01	R\$ 36.850,31
PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA EPP	17.398.784/0001-50	R\$ 37.438,87
CONSTRUTORA MARAGNO LTDA	27.431.851/0001-45	R\$ 39.755,70

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição/contratação almejada o valor total de R\$ 36.850,31 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.142/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O valor será pago integralmente em até 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da nota fiscal.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para atender às necessidades, propõe-se a dispensa de licitação para aquisição de material e contratação de mão de obra para reconstrução do muro de divisa sul do campo do VEC. A solução abrange desde a demolição controlada dos restos da estrutura danificada até a execução de nova fundação, pilares, vigas, alvenaria e pintura, entregando a estrutura segura e em conformidade com as normas técnicas.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição/contratação, tendo em vista que uma única empresa será responsável pela prestação total dos itens descritos, simplificando assim o processo.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal tanto no âmbito econômico quanto no cumprimento de princípios éticos e sustentáveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Aquisição e contratação economicamente benéficas para zelar pelo interesse coletivo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a entrega de serviços ou produtos de qualidade à população;

- Evitar preços excessivos ou propostas financeiramente inviáveis.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **12. AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a entrega do objeto podem ser supridos apenas com a ação ora proposta.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução do serviço está inserida em área urbana consolidada e não deve gerar impactos ambientais significativos. No entanto, devem ser observadas as boas práticas durante a execução, como:

- Manejo adequado de resíduos da construção civil, com destinação final licenciada;
- Controle de poeira durante a movimentação de terra e concretagem;
- Preservação das áreas verdes do entorno imediato da obra;
- Obediência às normas ambientais municipais.

A contratada deverá realizar o descarte dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Veranópolis, 02 de março de 2026.

<b>Elaborado por:</b> Samara Rodrigues Bassani Auxiliar Administrativo Matrícula 5162	<b>Autorizado por:</b> Sheila Sinigaglia Facchin Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes  Cristiano Valduga Dal Pai Prefeito Municipal
--	--



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

F4CA2B8765164164B339E68CD305BC43

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F4CA2B8765164164B339E68CD305BC43>